



Prefeitura Municipal de Cravinhos

Paço Municipal "Toninho Vessi"

LEI Nº 2145/2015, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

"AUTORIZA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CRAVINHOS – SASSOF, A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA COBRIR DESPESAS QUE ESPECIFICA, ALTERA E ACRESCENTA NOVA REDAÇÃO DOS ANEXOS II, III, IV DA LEI DO PPA (PLANO PLURIANUAL) E DOS ANEXOS V E VI DA LEI - LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) E DÁ NOVA REDAÇÃO A LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL), REFERENTE AO CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2015".

JOSÉ CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cravinhos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Contadoria do Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos-Sassof, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

04.00.00	SASSOF		
04.01.00	Administração e Finanças		
492 3390 3900 08331 0401 2401 O S T Pessoal Jurídica		R\$	400.000,00

ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito ocorrerá por conta do excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64.

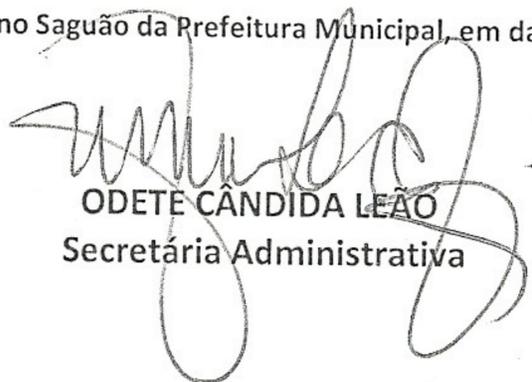
ARTIGO 3º- Altera e acrescenta nova redação aos anexos II, III e IV do PPA- Plano Plurianual; aos anexos V e VI da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da nova redação a LOA- Lei Orçamentária Anual da Administração Indireta SASSOF- Serviço de Assistência Social dos Funcionários Municipais de Cravinhos, na Função 08- Assistência Social e Subfunção 331 referente o Custo Financeiro para o exercício de 2015.

ARTIGO 4º- O custo financeiro para o exercício de 2015, passa a ser de R\$ 4.083.000,00 (quatro milhões e oitenta e três mil reais).

ARTIGO 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE CARLOS CARRASCOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal, em data de 27 de novembro de 2015.


ODETE CÂNDIDA LEÃO
Secretária Administrativa